

2  
3  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
4  
5  
6  
7  
8  
9

**Ata da 13ª Reunião Ordinária (Biênio 2024/2025)** - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), com início às 18h56min (dezoito horas e cinquenta e seis minutos), na Câmara Municipal de Saúde, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS/PP), referente ao Biênio 2024/2025 (dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco), estando presentes os seguintes

**Conselheiros Titulares:** Fábio Ortiz Barbosa, (Associações de Moradores de Bairros e Movimentos Sociais/Populares); Margarete Rocha Gomes (Entidades e Associações de Atenção aos Enfermos, deficientes e Portadores de Patologias); Sebastião Aparecido Matias (Entidades Sindicais de Trabalhadores); Décio Gomes de Oliveira e Alessandra Lopes Braulino (Representantes dos Trabalhadores nos Setores de Saúde); Pâmella Cacciari (Representantes dos Prestadores de Serviço em Saúde - Representantes dos Prestadores Com e Sem Fins Lucrativos), Lucilene Cristina da Silva Ferreira (Representantes do Governo Municipal). **Conselheiros Suplentes com Direito a Prerrogativa de Votos:** Alessandra dos Santos Menezes, (Representantes dos Trabalhadores nos Setores de Saúde), Célia Pereira da Silva Nascimento (Representantes dos Prestadores de Serviço em Saúde- Representantes dos Prestadores Com e Sem Fins Lucrativos); Renata Cristina Gimenez (Representantes do Governo Municipal); **Conselheiros Suplentes sem Direito a Prerrogativa de Votos:** Erasmo Carlos Braulino (Representantes dos Trabalhadores nos Setores de Saúde), Leila Cristina Martins (Representantes dos Prestadores de Serviço em Saúde- Representantes dos Prestadores Com e Sem Fins Lucrativos). **Ausentes com**

12  
13

25 **justificativa:** Kadine Vieira Baptista da Silva (Entidades Ambientalistas,  
26 Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde, Entidades de Aposentados e  
27 Pensionistas), Sérgio Diniz de Abreu e Zaira Betio Sgrignoli (Representantes  
28 dos Trabalhadores nos Setores de Saúde). **Ausentes sem justificativa:** Luís  
29 Carlos Gregório e Maria Auxiliadora Andrade Gregório (Organizações  
30 Religiosas), Vanessa Munhoz da Silva, Márcia Regina Rodrigues e Lucimar de  
31 Souza Novaes (Associações de Moradores de Bairros e Movimentos  
32 Sociais/Populares), Gilmar Almeida Bonfim (Entidades e Associações de  
33 Atenção aos Enfermos, deficientes e Portadores de Patologias), Cláudia  
34 Cristina Faria e Ana Cristina Sant'Ana Bolsoni Boscoli (Entidades e  
35 Associações de Atenção à Criança, ao Jovem, ao Idoso e à Família), Telma  
36 Regina Gazola (Entidades Sindicais de Trabalhadores); Lidiane Azambuja  
37 Silva (Entidades Sindicais Patronais e Clubes de Serviços), Sílvia Alves Dutra  
38 de Souza (Entidades Ambientalistas, Movimentos Organizados de Mulheres  
39 em Saúde, Entidades de Aposentados e Pensionistas), José Luiz Santos Parizi,  
40 e Flávio Augusto dos Santos (Representantes dos Trabalhadores nos Setores  
41 de Saúde), Cláudio Denner Monteiro (Representantes dos Prestadores de  
42 Serviço em Saúde- Representantes dos Prestadores Com e Sem Fins  
43 Lucrativos), Danielle Araujo Borsari e Danielle Roberta Pinho Araújo  
44 (Representantes do Governo Municipal). Estiveram presente nesta reunião, os  
45 seguintes coordenadores: Marco Aurélio A. Lúcio (192), Juliane Hungaro  
46 Carvalho, Helder Furlani e Lucimeire S. M. (SESAU), Paulo Gonçalves Rosa  
47 Neto (Vig. Sanitária) e esteve presente também o Sr. Valdinei Wanderley da  
48 Silva – Presid. Comissão para Assuntos de Conferências e Audiências. Segue

14  
15  
16  
17  
18  
19



22  
23

49 a pauta do dia: **01.** Abertura: Palavra do Presidente; **02.** Ordem do dia:  
50 entrou em pauta, em I. *Carater de Urgência*, leitura do Regimento da Eleição  
51 Biênio 2026/2027, para apreciação e aprovação; **II.** Aprovação da Ata da 12ª  
52 Reunião Ordinária do dia 16/12/2025 – Biênio 2024/2025; **III.** Aprovação da  
53 Ata da 04ª Reunião Extra Ordinaria do dia 13/01/2026 – Biênio 2024/2025;  
54 **IV.** Apreciação, Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão 3º  
55 Quadrimestre 2025; **V.** Apreciação, Discussão e Aprovação do Relatório  
56 Programação Anual de Saúde 3º Quadrimestre 2025; **VI.** Apreciação,  
57 Discussão e Aprovação do Relatório da fiscalização de orçamento e finanças;  
58 **VII.** Apreciação, Discussão e Aprovação do Relatório de Prestação de Contas  
59 3º Quadrimestre 2025; **03.** Denuncias; **04.** Ofícios recebidos; **05.**  
60 Encerramento. **01.** Abertura: Palavra do Presidente: Presidente Fábio iniciou  
61 a reunião comunicando que será lido em caráter de urgência a Deliberação do  
62 processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal de Saúde de  
63 Presidente Prudente e passa a fala para a conselheira Margarete Rocha  
64 Gomes, presidente da Mesa Coordenadora do processo eleitoral CMS/PP  
65 Biênio 2.026/2.027, a qual faz a leitura, na íntegra, da Deliberação do  
66 processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal de Saúde de  
67 Presidente Prudente. "**DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA**  
68 **SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
69 **PRESIDENTE PRUDENTE – SP. BIÊNIO 2026/2027. DELIBERAÇÃO CMS**  
70 **Nº 002/2026, do dia 16 de janeiro de 2026.** O Plenário do Conselho  
71 *Municipal de Saúde, em sua Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada no*  
72 *dia 27 de Janeiro de 2026 no uso de suas competências regimentais e*

24  
25  
26  
27  
28  
29



32

33

73 atribuições conferidas pela Lei nº 8.180, de 19/09/1990, Lei nº 8.142, de  
74 28/12/1990, e considerando a Lei complementar nº145 de 26/04/2006 e a  
75 Resolução 472 de 2012 e a resolução 453 de 2012. **Resolve:**  
76 Aprovar o Regimento Eleitoral para a realização das eleições da Sociedade  
77 Civil, para o biênio **2026/2027. CAPÍTULO I DA FINALIDADE E**  
78 **OBJETIVO Art. 1º** - Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o  
79 Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de  
80 usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde  
81 vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, para compor o Conselho  
82 Municipal de Saúde de Presidente Prudente (CMS/PP) e exercer o mandato  
83 **2026/2027**, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142/90,  
84 Resolução do CNS nº 453/2012, Lei complementar nº 04/91 e atualizado pela  
85 Lei complementar nº 145/2006, em conformidade com as disposições  
86 estabelecidas na Lei Orgânica da Saúde, Lei Federal nº 8080/90, amparados  
87 na Lei complementar Estadual nº 791/95, na Constituição Federal de 1988 e  
88 na Resolução nº 363/2006 e com o Regimento Interno do CMS/PP. **Art. 2º** -  
89 Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição de 32  
90 (trinta e dois) representantes, sendo 16 titulares e 16 suplentes  
91 representando os segmentos que constam no Art. 4º deste Regimento.  
92 **CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA Art. 3º** - Os prazos para a deflagração e  
93 conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios: I. O  
94 processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e  
95 encerrado com publicação no Diário Oficial do Município do resultado da  
96 eleição para o Biênio **2026/2027** do CMS/PP; II. As inscrições para o

34

35

36

37

38

39



42  
43

97 processo eleitoral ocorrerão de **29/01/2026 a 09/02/2026**; A eleição será  
98 realizada no dia **20/02/2026** no inova prudente, Rod. Comendador Alberto  
99 Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu - Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

100 *III. A homologação do resultado da eleição será publicada no Diário Oficial do*  
101 *Município em até cinco dias úteis após a realização da assembleia de eleição;*

102 *IV. A posse dos conselheiros do CMS/PP, titulares e suplentes, dar-se-á em*  
103 *Reunião Extraordinária a ser realizada, em até **15 (quinze)** dias, após a*  
104 *publicação do decreto referido no "**Art. 28**" deste regimento, (no caput deste*  
105 *artigo), cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua*  
106 *convocação. **CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL Seção I Das***

107 **Vagas Art. 4º** - Os representantes da Sociedade Civil que comporão os 32  
108 membros do CMS/PP e serão eleitos segundo o "**Art. 4º**" do regimento  
109 Interno do CMS, representando os seguintes segmentos: **I** – Segmento dos  
110 Usuários – 16 membros (8 titulares e 8 suplentes); 1. Representantes de  
111 Organizações Religiosas (2 vagas); 2. Representantes de Associações de  
112 Bairros, Movimentos Sociais/Populares organizados (2 vagas); 3.  
113 Representantes de Entidades e Associações de Atenção a Enfermos,  
114 Deficientes, Portadores de Patologias (4 vagas); 4. Representantes de  
115 Entidades e Associações de Atenção à Criança, ao Jovem, ao Idoso e à Família  
116 (2 vagas); 5. Representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores (2  
117 vagas); 6. Representantes de Entidades Sindicais Patronais e Clubes de  
118 Serviço (2 vagas); 7. Representantes de Entidades  
119 Ambientalistas/Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde/Entidades de  
120 Aposentados e Pensionistas (2 vagas). **II** – Segmento dos Trabalhadores na

44  
45  
46  
47  
48  
49



52  
53

121 *área da Saúde – 8 membros (4 titulares e 4 suplentes). 1. Representantes de*  
122 *Trabalhadores da Área de Saúde: Associações, Sindicatos, Federações,*  
123 *Confederações e Conselhos de Classe (8 vagas); **III** – Segmento dos*  
124 *Gestores/Prestadores de Serviço em Saúde – 8 membros ( 4 titulares e 4*  
125 *suplentes). 1. Representantes de Prestadores de Serviço sem fins lucrativos*  
126 *(2 vagas); 2. Representantes de Serviços com fins lucrativos (2 vagas); 3.*  
127 *Representantes do Governo Municipal (4 vagas). **§ 1º** - Os representantes no*  
128 *Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus*  
129 *respectivos segmentos/ entidades, de acordo com a sua organização ou de*  
130 *seus fóruns próprios e independentes (Resolução 453/2012). **§ 2º** - Somente*  
131 *poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as*  
132 *entidades que comprovem vínculo de seu segmento e que estejam em dia*  
133 *com sua obrigação estatutária. **§ 3º** - Cada segmento indicará seus*  
134 *representantes em ofício dirigido ao Presidente da Mesa Coordenadora do*  
135 *Processo Eleitoral. **§ 4º** - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos*  
136 *integrantes do CMS/PP terão mandato de dois anos. **Seção II Das***  
137 ***Inscrições Art. 5º** - As inscrições dos representantes do art. 4º na condição*  
138 *de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na*  
139 *Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sito na Rua Siqueira*  
140 *Campos, 96 - Bosque - Presidente Prudente – SP - CEP: 19010-060 fone: 18-*  
141 *99642-8304 no período de **29/01/2026 a 09/02/2026, no horário das***  
142 ***07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00. § 1º** - Não serão aceitas inscrições*  
143 *via e-mail; **§ 2º** - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento*  
144 *dirigido ao Presidente da Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral,*

54  
55  
56  
57  
58  
59

62  
63

145 *expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a*  
146 *que pertence, a instituição, entidade ou movimento e a vaga para a qual está*  
147 *se candidatando, e o preenchimento de ficha de inscrição; § 3º - Não poderá*  
148 *inscrever-se o representante que já teve 4 (quatro) anos seguidos dentro do*  
149 *CMS/PP e postula vaga através de outro segmento; Art. 6º - Somente*  
150 *poderão ser eleitos para ocupar as vagas de Conselheiros, segundo o "Art.*  
151 **23º"** *do Regimento Interno do CMS, os candidatos que atenderem os*  
152 *seguintes requisitos: I. Reconhecida idoneidade moral; II. Idade superior a*  
153 *18 (dezoito) anos completos; III. Residir na cidade de Presidente Prudente;*  
154 **IV.** *Estar em gozo dos direitos Políticos; V. Comprovar a nomeação pelo*  
155 *segmento que representa. Seção III Da Documentação Art. 7º - As*  
156 *entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como*  
157 *representante/candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que*  
158 *apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: I - Entidades: a)*  
159 *Cópia da ata da última eleição da Diretoria; b) Termo de indicação do*  
160 *candidato e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo*  
161 *seu representante legal; c) Cópia da cédula de identidade, título de eleitor*  
162 *(com comprovação de votação na última eleição), comprovante de endereço*  
163 *do candidato e/ou representante e seu respectivo suplente. II - Movimentos*  
164 **sociais:** *a) Comprovante de existência do movimento por meio de um*  
165 *instrumento de comunicação de no mínimo 2 (dois) anos; b) Documento de*  
166 *órgãos públicos do Município que atestem a existência do movimento; c)*  
167 *Termo de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão o*  
168 *movimento social, subscrito pelo seu representante legal; d) Cópia da cédula*

64  
65  
66  
67  
68  
69



72  
73

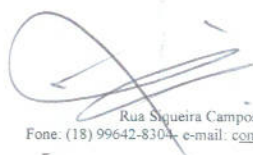
169 de identidade, título de eleitor (com comprovação de votação na última  
170 eleição), comprovante de endereço do candidato e/ou representante e seu  
171 respectivo suplente.

172 **.III - Prestadores de serviço:** a) Cópia da última eleição de Diretoria; b)  
173 Registro do CNES; c) Cópia da cédula de identidade, título de eleitor (com  
174 comprovação de votação na última eleição), comprovante de endereço do  
175 candidato e/ou representante e seu respectivo suplente. d) Termo de  
176 indicação do candidato e respectivo suplente que representarão o serviço  
177 subscrito pelo seu representante legal. **Parágrafo Único:** Todo órgão ou  
178 entidade que apresentar credenciamento de candidato para concorrer à vaga  
179 de membro do Conselho Municipal de Saúde, deve possuir representatividade  
180 física instituída no Município de Presidente Prudente. **IV - Governo**

181 **Municipal:** a. Ofício de indicação do candidato e respectivo suplente que  
182 representarão o governo subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde atual.

183 **Seção IV Das homologações das inscrições Art. 8º** - Serão habilitadas a  
184 participarem e pleitearem vaga no CMS/PP as organizações que atenderem  
185 aos requisitos estabelecidos neste Regimento. **Art. 9º** - Encerrado o prazo  
186 para as inscrições de todos os segmentos, a Mesa Coordenadora do Processo  
187 Eleitoral divulgará dia **12/02/2026 às 15:00** na sede da Secretaria  
188 Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os candidatos habilitados a  
189 concorrerem à eleição, observadas a composição dos segmentos, bem como  
190 as inscrições não homologadas. **Parágrafo Único.** Os recursos para a Mesa  
191 Coordenadora do Processo Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de **1 dia**  
192 **útil**, em horário comercial contado da sua divulgação feita na forma do caput

74  
75  
76  
77  
78  
79



82  
83

103 deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período. **Art. 10º** -  
194 Se houver interposição de recurso à Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral  
195 deverá publicar a lista definitiva de candidatos habilitados no dia  
196 **13/02/2026 às 13:00**, se assim couber. **CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO Art.**  
197 **11º - A pauta proposta para a Assembleia é a seguinte: a.**  
198 *Credenciamento dos participantes; b. Abertura; - 1ª Chamada às*  
199 **18h30min e 2ª Chamada 19h00min**, c. *Instalação da Mesa Coordenadora;*  
200 *d. Leitura do Regimento Interno; e. Reunião dos grupos, de acordo com os*  
201 *segmentos indicados; f. Eleição dos Conselheiros representantes dos*  
202 *diferentes segmentos ao CMS/PP para o mandato de 2026/2027, por*  
203 *aclamação ou eleição através de voto aberto; g. Proclamação dos*  
204 *conselheiros eleitos.* **Art. 12º** - *A organização e coordenação da Assembleia*  
205 *ficam a cargo da Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral eleita pelo*  
206 *Conselho Municipal de Saúde (CMS).* **Seção II Da Mesa Coordenadora do**  
207 **Processo Eleitoral Art. 13º** - *A eleição será coordenada por uma Mesa*  
208 *Coordenadora.* **Parágrafo Único** - *A Mesa Coordenadora terá um presidente,*  
209 *um vice-presidente, dois secretários eleitos entre os membros do Conselho*  
210 *Municipal de Saúde (CMS).* **§ 1º** - *Serão indicados pela Mesa Coordenadora*  
211 *do Processo Eleitoral 02 Relatores e 01 Assessor.* **Art. 14º** - *Os componentes*  
212 *da Mesa Coordenadora, não poderão ser candidatos a representantes do*  
213 *Conselho Municipal de Saúde biênio 2026/2027.* **Art. 15º** - *Compete à Mesa*  
214 *Coordenadora do Processo Eleitoral: I - Verificar a obediência aos critérios de*  
215 *representação dos segmentos. II - Conduzir e supervisionar o processo*  
216 *eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas ao*

84  
85  
86  
87  
88  
89



92  
93

217 mesmo; **III** - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos  
218 necessários para a realização do processo eleitoral; **IV** - Instruir, qualificar e  
219 julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de  
220 candidatura e outros assuntos; **V** - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em  
221 número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar  
222 votos; **VI** - Proclamar o resultado eleitoral; **VII** - Apresentar ao Conselho  
223 Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como a publicação  
224 oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a proclamação do resultado.

225 **Art. 16º** - Compete ao presidente da Mesa Coordenadora do Processo  
226 Eleitoral: **I** - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a  
227 conclusão do pleito que elegerá os representantes da sociedade civil; **II** -  
228 Recolher a documentação e os materiais utilizados na votação e proceder à  
229 divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das  
230 Mesas Apuradoras. **Seção III Dos participantes e do credenciamento**

231 **Art. 17º** - O credenciamento dos candidatos inscritos entre os dias  
232 29/01/2026 á 09/02/2026 e homologados, serão identificados por categoria  
233 de participação, de acordo ao Art. 4º do Regimento do CMS. Os candidatos  
234 serão credenciados por Segmento conforme abaixo: **I** - Segmento dos  
235 Usuários: 1. Representantes de Organizações Religiosas; 2. Representantes  
236 de Associações de Bairros, Movimentos Sociais/Populares organizados; 3.  
237 Representantes de Entidades e Associações de Atenção a Enfermos,  
238 Deficientes, Portadores de Patologias; 4. Representantes de Entidades e  
239 Associações de Atenção à Criança, ao Jovem, ao Idoso e à Família;  
240 5. Representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores; 6. Representantes

94  
95  
96  
97  
98  
99



102  
103  
241

de Entidades Sindicais Patronais e Clubes de Serviço; 7. Representantes de  
242 Entidades Ambientistas/Movimentos Organizados de Mulheres em  
243 Saúde/Entidades de Aposentados e Pensionistas. **II** - Segmento dos  
244 Trabalhadores na área da Saúde 1. Representantes de Trabalhadores da Área  
245 de Saúde: Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e Conselhos  
246 de Classe. **III** - Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviço em Saúde 1.  
247 Representantes de Prestadores de Serviço sem fins lucrativos; 2.  
248 Representantes de Serviços com fins lucrativos; 3. Representantes do  
249 Governo Municipal. **§ 1º** - Participação das Assembleias, com direito a voz,  
250 todos os presentes. **§ 2º** - Os representantes do Segmento dos Usuários não  
251 poderão ser eleitos quando possuírem qualquer vínculo empregatício com  
252 órgãos públicos ou outro segmento já representado. **§ 3º** - As vagas não  
253 preenchidas poderão ser remanejadas dentro do seu próprio segmento. **Art.**  
254 **18º** - O credenciamento dos candidatos inscritos representantes dos  
255 segmentos, será no dia 20/02/2026, na mesma data da eleição, das **18:00** às  
256 **18:30**, impreterivelmente no inova prudente Rod. Comendador Alberto  
257 Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu - Presidente Prudente, Estado de São Paulo.  
258 **§ 1º** - O candidato credenciado, após assinar lista de presença, receberá um  
259 crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não  
260 sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. **§ 2º** - A Mesa  
261 Coordenadora do Processo Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias  
262 dos Segmentos que acontecerá em primeira chamada, 18h30min com  
263 quórum de metade mais um dos candidatos/representantes credenciados e,  
264 em segunda chamada, às 19h00min, com qualquer número, iniciando-se as

104  
105  
106  
107  
108  
109



112  
113

265 *Plenárias. **Seção IV Da eleição dos candidatos** Art. 19º - Nos horários*  
266 *estabelecidos neste Regimento reunir-se-ão em grupos, os diferentes*  
267 *segmentos com direito a voto, relacionados no art. 4º, para a escolha*  
268 *dos representantes dos seus respectivos segmentos da sociedade*  
269 *civil ao CMS/PP. Art. 20º - Todos os candidatos com as inscrições*  
270 *homologadas pela Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral deverão*  
271 *apresentar-se no dia da eleição (20/02/2026) com um documento oficial com*  
272 *foto. **Seção V Do processo de votação** Art. 21º - O processo de votação*  
273 *será conduzido pela Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral. Art. 22º -*  
274 *Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes*  
275 *durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação,*  
276 *mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos*  
277 *segmentos participantes do processo. **Parágrafo único** - A Plenária do*  
278 *Segmento poderá utilizar o resultado do processo de discussão em fóruns*  
279 *próprios ou em grupos, de acordo com suas especificidades, devendo,*  
280  *todavia, os resultados dos fóruns ou grupos serem submetidos à Plenária dos*  
281 *Segmentos. Art. 23º - Não havendo consenso para a escolha das entidades*  
282 *ou dos movimentos sociais na Plenária por Segmento, a eleição se fará por*  
283 *voto aberto, cabendo à Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral acompanhar*  
284 *a recepção e a apuração dos votos. § 1º - A Plenária do Segmento*  
285 *encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas*  
286 *não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por*  
287 *aclamação. § 2º - Dentro de um mesmo segmento, as entidades ou*  
288 *movimentos sociais que obtiverem o maior número de votos terão direito as*

114  
115  
116  
117  
118  
119





122

123

289 *vagas dos representantes titulares, sendo as vagas dos suplentes preenchidas*  
290 *pela ordem decrescida e consecutiva do resultado da votação. § 3º - A*  
291 *votação dos segmentos poderá ser acompanhada pela Mesa Coordenadora do*  
292 *Processo Eleitoral. § 4º - A Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral*  
293 *acolherá, se houver, os recursos em formulário próprio a serem entregues e*  
294 *consignados em Ata. § 5º - Após a análise dos recursos, quando houver,*  
295 *serão iniciadas as apurações dos votos. Art. 24º - Após o encerramento da*  
296 *votação, o Secretário deverá lavrar a Ata da Eleição que constará às*  
297 *ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.*  
298 **Parágrafo Único** - *A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelos*  
299 *membros da Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral. Seção VI Da*  
300 **apuração, dos recursos e das impugnações Art. 25º** - *A contagem dos*  
301 *votos será realizada e acompanhada pela Mesa Coordenadora do Processo*  
302 *Eleitoral após o voto do último representante credenciado. § 1º - Antes da*  
303 *proclamação dos votos, a Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral se*  
304 *pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura*  
305 *constantas da Ata de Votação. § 2º - Os pedidos de impugnação e de*  
306 *recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de*  
307 *Votação, não serão considerados. § 3º - Em caso de irregularidades*  
308 *observadas posteriormente caberá recurso ao Conselho Municipal de Saúde,*  
309 *no prazo de 1 dia útil da data da eleição. § 4º - A Mesa Coordenadora do*  
310 *Processo Eleitoral julgará os recursos no prazo de 1 dia útil. Art. 26º -*  
311 *Havendo empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento*  
312 *social eleito será aquele que tenha comprovadamente um maior tempo de*

124

125

126

127

128

129

132  
133

134 funcionamento. Em caso de o empate persistir, será eleito o candidato com  
135 idade superior. **Art. 27º** - A Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral  
136 proclamará os membros eleitos. **Art. 28º** - Após homologado, o resultado  
137 final da votação será divulgado por meio de Decreto Publicado no Diário  
138 Oficial do Município de Presidente Prudente. **Seção VII Do encerramento**  
139 **Art. 29º - A Assembleia Geral de eleição encerrar-se-á com a**  
140 **proclamação dos nomes dos eleitos como conselheiros**  
141 **representantes da sociedade civil ao CMS. Art. 30º** - Caberá ao Conselho  
142 Municipal de Saúde nomear e dar posse, após a publicação do Decreto do  
143 resultado do pleito, em até **15 (quinze) dias**, aos candidatos eleitos como  
144 conselheiros representantes da sociedade civil ao CMS, para o biênio  
145 2026/2027. **Art. 31º** - A Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral resolverá  
146 os casos omissos deste Regimento. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES**  
147 **GERAIS Art. 32º** - As despesas com transporte e estada dos candidatos dos  
148 segmentos para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade  
149 do segmento representado. **Art. 33º** - Caberá a Secretaria Municipal de  
150 Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a  
151 realização do processo eleitoral previsto neste Regimento. **Presidente**  
152 **Prudente – SP, 27 de Janeiro de 2.026. Fábio Ortiz Barbosa** Presidente do  
153 **Conselho Municipal de Saúde Presidente Prudente – SP”**. Com uso da fala,  
154 senhor Valdinei solicita que fique registrado em ata que o telefone nº (18)  
155 99814-7872 não deverá mais constar como contato do Conselho Municipal de  
156 Saúde, uma vez que se trata de número pessoal, informa que o Conselho  
157 adquiriu um telefone próprio, razão pela qual o referido número pessoal

134  
135  
136  
137  
138  
139



142

143

337 deixará de existir para fins institucionais, evitando que ligações sejam  
338 direcionadas indevidamente. Presidente Fábio questiona se há alguma  
339 objeção dos conselheiros quanto ao Regimento, senhor Valdinei informa que  
340 a deliberação será publicada, com previsão de publicação no dia seguinte,  
341 informa ainda que o período de inscrições terá início em 29 de janeiro,  
342 conforme deliberado, esclarecendo que a Secretária Executiva iniciará os  
343 envios a partir desta data, podendo haver recebimento nos dias  
344 subsequentes, sem prejuízo do prazo inicialmente estabelecido. Presidente  
345 Fábio coloca a deliberação em votação, esclarecendo que os conselheiros  
346 favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem e os que se  
347 abstiverem levantem a mão. A deliberação é aprovada, com duas abstenções,  
348 sendo registradas as abstenções dos conselheiros Pâmela Cacciari e Décio  
349 Gomes de Oliveira. **II. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária do**  
350 **dia 16/12/2025 – Biênio 2024/2025;** Em seguida, o Presidente coloca  
351 em votação Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de  
352 2025. O Presidente coloca a ata em apreciação do plenário, esclarecendo que  
353 os conselheiros favoráveis deveriam permanecer como estão, os contrários se  
354 manifestarem e os que se abstivessem levantarem a mão. A ata é aprovada  
355 por unanimidade. Registra-se a ausência dos conselheiros Zaira, Sérgio e  
356 Kadine, devidamente justificada. Na sequência, o Presidente submete à  
357 apreciação do plenário a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13  
358 de janeiro de 2026, adotando o mesmo procedimento de votação. Não  
359 havendo manifestações contrárias ou abstenções, a ata é aprovada por  
360 unanimidade. **IV. Apreciação, Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão**

144

145

146

147

148

149

152  
153

361 3º Quadrimestre 2025; O Presidente informa que a apresentação do Relatório  
362 de Gestão do 3º Quadrimestre de 2025 seria realizada pela equipe técnica da  
363 Secretaria Municipal de Saúde, representada por Juliane Húngaro. A  
364 representante faz uso da palavra, cumprimenta os presentes e esclarece que  
365 foi apresentado um apanhado de todas as ações desenvolvidas pela  
366 Secretaria Municipal de Saúde no último quadrimestre, para apreciação dos  
367 conselheiros. Destaca ainda que, até a semana anterior à reunião, o  
368 município registrava zero casos de dengue, ressaltando que o resultado é  
369 fruto do trabalho realizado pela Secretaria. Em seguida, o Presidente abre  
370 espaço para questionamentos por parte dos conselheiros. Não havendo  
371 manifestações ou objeções, o Presidente coloca o relatório em votação,  
372 solicitando que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam, os  
373 contrários se manifestassem e os que se abstivessem levantassem a mão. O  
374 Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2025 é aprovado por  
375 unanimidade. **V. Apreciação, Discussão e Aprovação do Relatório**  
376 **Programação Anual de Saúde 3º Quadrimestre 2025;** Presidente coloca o  
377 relatório em votação, solicitando que os conselheiros favoráveis  
378 permanecessem como estavam, os contrários se manifestassem e os que se  
379 abstivessem levantassem a mão. O Relatório de Programação Anual de Saúde  
380 do 3º Quadrimestre de 2025 é aprovado por unanimidade. **VI. Apreciação,**  
381 **Discussão e Aprovação do Relatório da fiscalização de orçamento e finanças;**  
382 **VII. Apreciação, Discussão e Aprovação do Relatório de Prestação de Contas**  
383 **3º Quadrimestre 2025.** O Senhor Hélder faz uso da palavra para agradecer à  
384 Comissão de Finanças desta gestão do Conselho, que se encontra em

154  
155  
156  
157  
158  
159



162  
163

385 encerramento, destacando a seriedade, o comprometimento e a  
386 responsabilidade com que os trabalhos foram conduzidos. Ressalta a pronta  
387 resposta da Comissão, bem como a disponibilidade demonstrada, mesmo  
388 diante da necessidade de contatos frequentes, agendamentos e demandas  
389 recorrentes. Agradece ainda o respeito, o acolhimento e a atenção  
390 dispensados ao Conselho Municipal de Saúde enquanto órgão da Secretaria  
391 Municipal de Saúde, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido e a  
392 parceria estabelecida ao longo da gestão. Presidente coloca os relatórios em  
393 votação, solicitando que os conselheiros favoráveis permanecessem como  
394 estavam, os contrários se manifestassem e os que se abstivessem  
395 levantassem a mão. O Relatórios de prestação de contas do 3º Quadrimestre  
396 de 2025 são aprovados por unanimidade. O Presidente Fábio Ortiz, faz uso da  
397 palavra para relatar o recebimento de denúncias encaminhadas pela  
398 população. Informa que recebeu mensagens de idosos relatando a falta de  
399 canetas de insulina, bem como problemas recorrentes com os dispositivos  
400 utilizados, especialmente a peça de encaixe ("rosquinha"), que estaria  
401 quebrando com frequência. Destaca que, diante da ausência das canetas,  
402 algumas unidades de saúde têm fornecido seringas como alternativa  
403 provisória, a fim de não interromper o tratamento dos pacientes. Relata que  
404 entrou em contato com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana, a qual  
405 informou que a situação deverá ser normalizada a partir do mês de fevereiro,  
406 em razão da regularização dos processos de fornecimento, motivo pelo qual  
407 orienta aguardar esse prazo. O Presidente também menciona a existência de  
408 denúncias relacionadas à área médica. É perguntado sobre as denúncias,

164  
165  
166  
167  
168  
169



172  
173

409 conselheira Alessandra Braulino esclarece que há duas denúncias registradas,  
410 cujo andamento foi impactado pelo período de feriado, mas que serão  
411 averiguadas na semana seguinte. Informa ainda que uma das denúncias  
412 chegou ao Conselho no dia anterior, e outra refere-se a relato feito pelo  
413 próprio Presidente. Presidente Fábio registra que também recebeu  
414 reclamações referentes à falta de medicamentos na farmácia municipal,  
415 solicitando atenção da gestão para verificação e providências quanto ao  
416 abastecimento, a fim de evitar prejuízos à população usuária do sistema de  
417 saúde. Presidente Fábio Ortiz, questiona sobre a previsão de contratação de  
418 novos funcionários da saúde, destacando a crescente demanda em  
419 determinadas regiões do município. Relata que a região do Jardim Leonor,  
420 Humberto Salvador e bairros adjacentes encontra-se em situação crítica, com  
421 aumento populacional significativo em razão da abertura de novos bairros e  
422 conjuntos habitacionais, inclusive prédios recentemente inaugurados, o que  
423 tem resultado em desassistência à população local. Ressalta que a ausência  
424 de agentes de saúde e de estrutura adequada tem gerado dificuldades cada  
425 vez maiores no atendimento, enfatizando que os bairros estão se expandindo  
426 sem o correspondente reforço na rede de saúde. Menciona ainda a  
427 necessidade de planejamento para implantação de novas unidades, como UBS  
428 ou ESF, a fim de atender adequadamente essas regiões. O Presidente destaca  
429 que a situação já foi verificada in loco e reforça que a expansão urbana exige  
430 providências urgentes por parte do poder público, sob pena de agravamento  
431 da desassistência à população. O Presidente, Sr. Fábio Ortiz, faz uso da  
432 palavra para destacar que a problemática apresentada decorre da ausência de

174  
175  
176  
177  
178  
179



182  
183

433 planejamento integrado na implantação de novos bairros no município. Relata  
434 sua experiência enquanto conselheiro na área de Mobilidade Urbana e  
435 Habitação, afirmando que, reiteradamente, projetos habitacionais são  
436 aprovados sem a devida previsão de equipamentos públicos essenciais, como  
437 unidades de saúde, escolas, feiras livres, mercados e demais serviços básicos.  
438 Ressalta que sua principal atuação enquanto conselheiro sempre foi no  
439 sentido de questionar se, ao aprovar um novo bairro, havia previsão de UBS,  
440 ESF, escolas ou qualquer estrutura mínima de atendimento à população, o  
441 que, segundo ele, raramente ocorre. Cita como exemplo a demora histórica  
442 para a implantação da escola do bairro João Domingos, cuja concretização  
443 demandou anos de reivindicação. O Presidente enfatiza que a criação de  
444 bairros sem infraestrutura adequada resulta em sobrecarga das unidades  
445 existentes, gerando desassistência à população, e defende que essas  
446 questões passem a constar obrigatoriamente no planejamento municipal.  
447 Informa, ainda, que irá elaborar relatório específico sobre o tema, a ser  
448 encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o apoio dos demais  
449 conselheiros. Na sequência, conselheira Alessandra Menezes faz uso da  
450 palavra e relata a situação dos novos bairros da região do Humberto  
451 Salvador, destacando que os moradores não são atendidos pela UBS/ESF do  
452 Augusto de Paula, tendo sido remanejados para atendimento nas unidades do  
453 Brasil Novo ou Guanabara, o que dificulta o acesso aos serviços de saúde.  
454 Quanto à limpeza urbana, informa que os serviços de capinação e limpeza  
455 foram iniciados, inclusive com apoio de mão de obra da população carcerária.  
456 Ressalta, porém, que a recorrência do descarte irregular de lixo compromete

184  
185  
186  
187  
188  
189



192

193

457 a eficácia dessas ações, sendo necessária maior conscientização da  
 458 população, além da responsabilização dos infratores. Em relação ao combate  
 459 à dengue, esclarece que estão sendo realizadas visitas domiciliares, ações de  
 460 vigilância e nebulização nos bairros Humberto Salvador e Leonor, incluindo  
 461 atuação conjunta das equipes da Vigilância em Saúde e agentes da Área 7,  
 462 com apoio do CCZ, tendo sido executadas recentemente ações de nebulização  
 463 em áreas com casos positivos. Presidente Fábio, reforça que a principal  
 464 carência da região refere-se à insuficiência de agentes de Saúde da Família,  
 465 diante do expressivo crescimento populacional. Destaca que os bairros  
 466 Humberto Salvador e Leonor encontram-se sobrecarregados e desassistidos,  
 467 tornando urgente a ampliação do número de agentes e a reorganização  
 468 territorial da cobertura a fim de garantir atendimento adequado à população.  
 469 Senhor Valdinei faz uso da palavra e aborda a questão das Estratégias de  
 470 Saúde da Família (ESF), ressaltando a necessidade de um trabalho articulado  
 471 e estruturado entre o Conselho Municipal de Saúde, a Câmara Municipal e o  
 472 Conselho de Habitação. Destaca que a implantação de unidades de Saúde da  
 473 Família, em regra, depende de recursos federais, os quais, muitas vezes, são  
 474 viabilizados por intermédio de parlamentares, especialmente deputados  
 475 federais, o que acaba influenciando diretamente na definição dos locais de  
 476 instalação dessas unidades. Ressalta que, para a construção de uma ESF,  
 477 além do direcionamento político, é imprescindível a aprovação prévia do  
 478 Conselho Municipal de Saúde. Nesse sentido, defende que o Conselho passe a  
 479 atuar de forma integrada com a Câmara Municipal, considerando que ambos  
 480 possuem comissões temáticas e representantes que conhecem as realidades

194

195

196

197

198

199



202  
203

481 dos territórios. Afirma que essa atuação conjunta permitiria direcionar com  
482 maior critério a implantação das ESF, promovendo uma distribuição mais  
483 equilibrada e adequada às reais necessidades da população. Ressalta ainda a  
484 importância de envolver o Conselho de Habitação nesse processo, uma vez  
485 que é este órgão que atua diretamente na aprovação e implantação de novos  
486 bairros, sendo fundamental que as políticas habitacionais estejam alinhadas  
487 com o planejamento da saúde pública. Valdinei pontua que, historicamente, a  
488 definição dos locais para implantação das ESF ocorre por decisão de  
489 vereadores ou do Poder Executivo, citando como exemplo recente a unidade  
490 do bairro Cambuí, que foi direcionada pelo Executivo, mas previamente  
491 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Afirma que o trabalho conjunto  
492 entre os conselhos e a Câmara permitiria uma melhor pulverização das ESF  
493 no município, evitando desigualdades territoriais. Relata, ainda, sua  
494 experiência pessoal de mais de 20 anos aguardando a implantação de uma  
495 ESF em sua região, criticando critérios subjetivos ou equivocados que não  
496 consideram a real necessidade social dos territórios. Por fim, destaca que o  
497 município ainda não atingiu cobertura ideal da Atenção Básica, mencionando  
498 que a cobertura atual gira em torno de 62%, o que evidencia a necessidade  
499 de expansão. Enfatiza a importância de que o próprio Conselho aprofunde o  
500 entendimento sobre o conceito e a organização da Atenção Básica, para que  
501 possa deliberar com maior propriedade sobre a implantação de ESF,  
502 aprovando ou rejeitando propostas com base em critérios técnicos e  
503 territoriais. Defende, ainda, a aproximação com a universidade como  
504 estratégia de fortalecimento técnico do Conselho, de modo a garantir

204  
205  
206  
207  
208  
209



212  
213

505 decisões mais qualificadas e alinhadas às necessidades da população.  
506 Coordenador Marco Aurélio faz uso da palavra e manifesta discordância  
507 quanto à colocação anteriormente apresentada, ressaltando que a Atenção  
508 Básica do município de Presidente Prudente é referência nacional. Afirma que  
509 a Atenção Básica local figura entre as melhores do Brasil, destacando, de  
510 forma especial, a excelência da saúde bucal e da organização da Atenção  
511 Básica no município. Ressalta que, nesse sentido, outros municípios procuram  
512 Presidente Prudente para aprender com suas práticas e modelos de gestão, e  
513 não o contrário. Esclarece que a discussão sobre cobertura territorial constitui  
514 uma questão distinta, não estando relacionada à qualidade dos serviços  
515 prestados, reforçando que a Atenção Básica do município apresenta elevado  
516 padrão técnico e assistencial. Valdinei faz uso da palavra para esclarecer o  
517 sentido de sua fala anterior, afirmando que, ao mencionar a necessidade de  
518 "aprender", referia-se especificamente à importância de que os conselheiros  
519 do Conselho Municipal de Saúde compreendam de forma aprofundada o  
520 conceito e o papel da Atenção Básica. Destaca que esse entendimento é  
521 fundamental para que o Conselho possa se posicionar de forma técnica e  
522 responsável, evitando a implantação de unidades de Estratégia de Saúde da  
523 Família em locais inadequados ou sobrepostos, por interesses alheios às reais  
524 necessidades da população. Ressalta, ainda, que sempre reconheceu a  
525 qualidade da saúde pública de Presidente Prudente, inclusive tendo  
526 manifestado esse reconhecimento em Brasília, afirmando que se trata de uma  
527 das melhores do país. Enfatiza que tal qualidade é resultado da atuação  
528 constante e vigilante do Conselho Municipal de Saúde ao longo dos anos,

214  
215  
216  
217  
218  
219



222

223

529 destacando que todos os presidentes e conselheiros que passaram pelo  
530 Conselho sempre atuaram de forma combativa e comprometida com a defesa  
531 do SUS e pontua também que, desde 2006, período em que atua como  
532 conselheiro, todas as gestões da Secretaria Municipal de Saúde,  
533 independentemente de quem estivesse à frente, contribuíram de forma  
534 contínua para o aprimoramento dos serviços, reconhecendo o esforço  
535 institucional da Secretaria. Ressalta que o próprio presidente já integrou  
536 gestões anteriores e tem conhecimento dessa realidade. Por fim, destaca que  
537 a qualidade do sistema de saúde se mantém justamente pela atuação firme  
538 do controle social, alertando que o silêncio do Conselho pode resultar em  
539 prejuízos à população, como o aumento de filas de espera tanto no âmbito  
540 estadual quanto municipal. Reforça que o conselheiro deve sempre atuar em  
541 parceria com a gestão, porém sem abrir mão de sua função fiscalizadora e  
542 propositiva. Conselheira Renata Gimenez, coordenadora da Estratégia de  
543 Saúde da Família (ESF), faz uso da palavra para prestar esclarecimentos  
544 sobre a situação das equipes de ESF. Informa que a ESF do Humberto  
545 Salvador conta atualmente com duas equipes, sendo que cada equipe mínima  
546 da Estratégia é composta por dois auxiliares de enfermagem. Esclarece que,  
547 no referido local, há quatro auxiliares de enfermagem por equipe, destacando  
548 que, apesar do período de final de ano e das férias dos servidores, a situação  
549 encontra-se regular quanto a esses profissionais. Em relação aos Agentes  
550 Comunitários de Saúde, relata que houve aposentadorias e exonerações, o  
551 que gerou a necessidade de reposição, reconhecendo a demanda por mais  
552 agentes na região. Informa ainda que, conforme já mencionado em reunião

224

225

226

227

228

229

232

233

553 anterior, foi solicitado o credenciamento junto ao Ministério da Saúde, porém  
554 ressalta que há aproximadamente cinco anos o Ministério não realiza novos  
555 credenciamentos de Agentes Comunitários de Saúde, ficando o custeio  
556 financeiro sob responsabilidade do município. Apesar disso, destaca que a  
557 Secretaria Municipal de Saúde não deixou de convocar novos agentes, mesmo  
558 sem o repasse financeiro federal, assumindo integralmente os custos.  
559 Informa que a secretária municipal já assinou o pedido de convocação e que o  
560 processo encontra-se em andamento para a convocação de agentes tanto  
561 para o Humberto quanto para o Alvorada. Por fim, esclarece que o Jardim  
562 Leonor já possui um projeto existente para a implantação de uma nova  
563 Estratégia de Saúde da Família, que atenderá também o bairro Santos  
564 Expedito e um novo condomínio em implantação na região. Relata que a área  
565 já foi avaliada, inclusive com acompanhamento de engenheiro, tratando-se de  
566 área pertencente à prefeitura, destacando, entretanto, que o processo  
567 depende do cumprimento dos trâmites burocráticos necessários. O presidente  
568 destaca a necessidade urgente de ampliação da estrutura e do planejamento  
569 da Atenção Básica, relatando que tem acompanhado de perto a situação da  
570 população, observando a sobrecarga dos serviços e as constantes  
571 reclamações dos usuários que buscam atendimento. Ressalta que tais  
572 providências são necessárias para evitar problemas futuros tanto para a  
573 população quanto para os próprios profissionais da saúde. Defende que, na  
574 implantação de novos bairros, os projetos contemplem previamente  
575 equipamentos públicos de saúde, conforme já pontuado pelo conselheiro  
576 Valdinei, com análise da capacidade instalada da área e submissão das

234

235

236

237

238

239



242  
243

577 propostas ao Conselho Municipal de Saúde, de forma integrada e  
578 participativa. A conselheira Renata esclarece que, na região do Leonor, cada  
579 equipe de Estratégia de Saúde da Família possui capacidade de atendimento  
580 de até 4.500 pacientes e que essa capacidade já foi ultrapassada. Afirma que,  
581 embora os moradores do bairro Santos Pedito não deixem de ser atendidos, a  
582 implantação de uma nova equipe permitiria melhorar significativamente a  
583 qualidade do atendimento prestado. Destaca que, quando necessário, os  
584 usuários são remanejados para outras unidades para atendimentos  
585 especializados, mas que, na atenção básica, mesmo fora da área de  
586 abrangência formal, os pacientes são atendidos, uma vez que não há outra  
587 unidade disponível para a região. **03.** Denúncias; O presidente Fábio informa  
588 sobre o recebimento de uma denúncia envolvendo um agente de saúde da  
589 região do Jardim João Domingos, a qual já foi encaminhada à conselheira  
590 Alessandra para apuração, em conjunto com o conselheiro Sebastião.  
591 Ressalta a necessidade de providências efetivas e de retorno formal ao  
592 Conselho, mencionando que o caso já foi encaminhado anteriormente ao  
593 jurídico da prefeitura, sem solução até o momento. A conselheira Alessandra  
594 Braulino esclarece que, conforme análise realizada, a abertura de processo  
595 administrativo e eventual encaminhamento ao Ministério Público seriam  
596 atribuições da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, não diretamente  
597 do Conselho. O presidente reforça que o processo administrativo já foi  
598 instaurado, mas não houve resolução, destacando que houve mudança de  
599 local de trabalho do agente, encaminhamento ao jurídico e outros  
600 procedimentos, sem desfecho conclusivo. Acrescenta que houve relatos de

244  
245  
246  
247  
248  
249



252  
253

601 agressão e outros fatos graves, e que, caso não haja providências efetivas, o  
602 Conselho encaminhará a situação ao Ministério Público. Solicita, ainda, o  
603 parecer atualizado do jurídico, informando que o relatório será apresentado  
604 ao Conselho para deliberação sobre os próximos encaminhamentos. A  
605 conselheira Renata complementa informando que já houve manifestação do  
606 jurídico e que, posteriormente, a supervisão solicitou um novo parecer. Na  
607 sequência, o presidente questiona se há mais manifestações. Valdinei faz uso  
608 da palavra para informar às entidades presentes que, caso tudo ocorra  
609 conforme o previsto, os convites para se candidatar á eleição começarão a ser  
610 enviados a partir do dia 29, solicitando atenção quanto ao recebimento e  
611 orientando que, em caso de dúvidas, entrem em contato com o Conselho  
612 Municipal de Saúde. Presidente Fábio informa que o número 3928-6060  
613 permanecerá exclusivamente para atendimento via WhatsApp e que o  
614 Conselho passará a contar também com um novo número para atendimento  
615 telefônico, o qual será divulgado posteriormente nos grupos oficiais. **05.**  
616 Encerramento; Não havendo mais manifestações, o presidente encerra a  
617 reunião às 19 horas e 51 minutos, agradecendo a presença de todos e  
618 desejando bênçãos aos presentes. Eu Morgana Gonçalves Pereira Moraes,  
619 secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente Ata,  
620 de acordo com os conteúdos da Pauta da Reunião e com auxílio de gravação  
621 (áudio), outorgo legitimidade a este documento, para os devidos efeitos  
622 legais.

623 Presidente: Fábio Ortiz Barbosa

624  
254  
255  
256  
257  
258  
259

262  
263

625 Vice-Presidente : Décio Gomes de Oliveira

626

627 1º Secretário: Erasmo Carlos Braulino

628

629

630 2º Secretário: Margarete Rocha Gomes



264  
265  
266  
267  
268  
269